



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL Nº 02/2026
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar aos seus discentes regularmente matriculados e aos candidatos(as) classificados(as) do Edital N. 030/2025/PRPGP/UFSM (1ª janela) que entre os dias **19 a 26 de fevereiro de 2026, até as 23h59min**, estarão abertas as inscrições para quem deseja concorrer a bolsa de estudos.

1) ATIVIDADES

Exige-se que o bolsista:

- Cumpra e tenha dedicação ao curso, desempenhando as atividades designadas pelo orientador;
- Possua produção científica acima da média geral do PPGEP, conforme a pontuação estabelecida na Resolução Interna do PPGEP Nº 21.

2) PRÉ-REQUISITOS

- Ser discente regularmente matriculado(a) no PPGEP ou candidato(a) classificado(a) do Edital N. 030/2025/PRPGP/UFSM (1ª janela);
- Se discente regularmente matriculado(a) no PPGEP com ingresso a partir do primeiro semestre letivo de 2023.

3) INSCRIÇÃO

Interessados poderão se inscrever através do envio de e-mail para ppgep@ufsm.br (secretaria), no período acima estabelecido, com os seguintes documentos:

- Carta de intenções do discente ou candidato(a) classificado(a);
- Carta de recomendação do(a) orientador(a), explicitando o envolvimento do discente ou candidato(a) classificado(a) em atividades pertinentes;
- Currículo Lattes atualizado; e,
- Planilha de pontuação referente a produções científicas preenchida, assinada e com os devidos comprovantes anexados

(link: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2025/06/Planilha_de_Pontuao_Ps-Graduando_PPGEP_Resolucao_21-1.docx). Para o preenchimento da planilha de pontuação, usar como referência a Resolução Interna do PPGEP Nº 21 (link: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/551/2024/10/Resolucao-Interna-PPGEP-21-1.pdf>);

- Observação 1: É OBRIGATÓRIO anexar os devidos comprovantes das produções científicas junto à planilha de pontuação preenchida e assinada, na ordem de apresentação proposta na planilha de pontuação e com o respectivo item de avaliação claramente identificado no comprovante. As produções científicas que não seguirem estas regras ou que estiverem sem comprovantes não serão contabilizadas na revisão da planilha de pontuação;
- Observação 2: Para produções científicas em periódicos, não usar quaisquer classificações CAPES QUALIS como referência.

4) SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificado(a) e os discentes serão avaliados(as) pelas produções científicas referentes aos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 declaradas na planilha de pontuação, com os devidos comprovantes anexados. Produções aceitas em periódicos científicos serão consideradas desde com a devida comprovação.

A classificação e consequente atribuição de bolsa será realizada por ordem decrescente de pontuações, usando como referência a Resolução Interna do PPGEP N° 21;

- Observação: Caso haja suplência, a validade do presente edital é de 120 (cento e vinte) dias.

5) BOLSAS

- 02 (duas) bolsas de estudos oriundas do Programa Demanda Social/CAPES para Doutorado (12 cotas);

- 01(uma) bolsa de estudos oriunda do EDITAL PRPGP/UFMS N. 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **03 de março de 2026**.

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Alvaro Luiz Neuenfeldt Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção